

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO

PARCEIRO: Casa Lar do Idoso de Alegrete – CNPJ nº 04.669.483.0001/72

OBJETO: *Oferecer 10 (dez) vagas para usuários idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais em situação de vulnerabilidade social, que são incapazes de exercer sua liberdade por uma contingência física ou como consequências sociais e políticas, assegurando-lhe proteção de vida, proteção de integralidade moral e dignidade humana.*

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, totalizando ao final o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE: 11 de dezembro de 2017

Certifico, para os devidos fins, que transcorreu o prazo de 5 (cinco) dias previstos no art. 32, § 2º da Lei 13.019/2014¹ sem que tenha sido apresentada impugnação à Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para o projeto suprarreferido.

Em anexo, comprovante da publicação da justificativa no site da Prefeitura Municipal de Alegrete.

Alegrete, 18 de dezembro de 2017.


CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete

¹ Art. 32 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público: (...) § 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Casa Lar do Idoso

- 01 - Plano de Trabalho - Casa Lar do Idoso (Publicado em 07/12/2017 12:49h)
- 02 - Memorando_SPDS - Justificativa de Parceria _Termo de Referência e Resolução do CMAS - Casa Lar (Publicado em 07/12/2017 12:50h)
- 03 - Memorando_GAB_PREF_394_2017 - Parceria_Casa Lar do Idoso (Publicado em 07/12/2017 12:50h)
- 04 - Memorando_PGM_1078_2017 - Parceria_Casa Lar do Idoso (Publicado em 07/12/2017 12:50h)
- 05 - Justificativa - Inexigibilidade_Parceria_Casa Lar do Idoso - Abertura de prazo para impugnação (Publicado em 11/12/2017 11:50h)